



Conselho Europeu

Bruxelas, 31 de maio de 2022  
(OR. en)

EUCO 21/22

CO EUR 19  
CONCL 4

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Delegações

---

Assunto: Reunião extraordinária do Conselho Europeu (30 e 31 de maio de 2022)  
– Conclusões

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

---

## I. UCRÂNIA

1. O Conselho Europeu condena firmemente a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho Europeu insta a Rússia a cessar imediatamente os seus ataques indiscriminados contra civis e infraestruturas civis e a retirar, imediata e incondicionalmente, todas as suas tropas e equipamento militar de todo o território da Ucrânia dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas. As atrocidades que estão a ser cometidas pelas forças russas e o sofrimento e a destruição infligidos são indizíveis. O Conselho Europeu apela à Rússia para que permita um acesso humanitário imediato e a passagem segura de todos os civis em causa. O Conselho Europeu espera que o direito internacional humanitário, incluindo a Convenção de Genebra relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra, seja plenamente respeitado. Apela igualmente à Rússia para que permita desde já o regresso em segurança dos ucranianos levados à força para a Rússia.
2. O Conselho Europeu saúda a coragem e a determinação do povo ucraniano e da sua liderança na luta pela defesa da soberania, da integridade territorial e da liberdade do seu país. A União Europeia mantém-se inabalável no seu compromisso de ajudar a Ucrânia a exercer o seu direito natural de legítima defesa contra a agressão russa e a construir um futuro pacífico, democrático e próspero. Neste contexto, a União Europeia continuará a trabalhar em estreita colaboração com os parceiros internacionais.

### *Justiça internacional*

3. O Conselho Europeu felicita todos aqueles que contribuem para a recolha de provas e para a investigação de crimes de guerra e de outros crimes da maior gravidade, e apoia o trabalho intenso do procurador do Tribunal Penal Internacional a este respeito. Saúda igualmente o trabalho que está a ser realizado pela procuradora-geral da Ucrânia, com o apoio financeiro e de reforço das capacidades prestado pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros. Congratula-se com a criação de uma equipa de investigação conjunta coordenada pela Eurojust, cujo papel foi reforçado, e com o apoio operacional em curso prestado pela Europol. A Rússia, a Bielorrússia e todos os responsáveis serão chamados a prestar contas pelos seus atos nos termos do direito internacional.

*Sanções*

4. O Conselho Europeu está empenhado em intensificar a pressão sobre a Rússia e a Bielorrússia para travar a guerra da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho Europeu apela a todos os países para que se alinhem com as sanções da UE. Há que pôr termo a quaisquer tentativas de contornar as sanções ou de ajudar a Rússia por outros meios.
5. O Conselho Europeu acorda em que o sexto pacote de sanções contra a Rússia abranja o petróleo bruto, bem como os produtos petrolíferos, fornecidos pela Rússia aos Estados-Membros, com uma exceção temporária para o petróleo bruto fornecido via oleoduto.
6. Por conseguinte, o Conselho Europeu insta o Conselho a finalizar e a adotar o pacote sem demora, assegurando o bom funcionamento do mercado único da UE, a concorrência leal, a solidariedade entre os Estados-Membros e condições de concorrência equitativas, inclusive no que diz respeito à eliminação progressiva da nossa dependência dos combustíveis fósseis da Rússia. Em caso de interrupção súbita do fornecimento, serão tomadas medidas de emergência para garantir a segurança do aprovisionamento. A este respeito, a Comissão acompanhará e informará regularmente o Conselho sobre a execução destas medidas para assegurar condições de concorrência equitativas no mercado único da UE e a segurança do aprovisionamento.
7. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se o mais rapidamente possível sobre a questão da exceção temporária para o petróleo bruto fornecido via oleoduto.

*Apoio humanitário e financeiro*

8. A União Europeia continuará a prestar apoio à Ucrânia com vista a dar resposta às necessidades humanitárias, de liquidez e de reconstrução.
9. Desde o início da agressão russa que a União Europeia tem vindo a intensificar o seu apoio à resiliência global da Ucrânia a nível económico, social e financeiro, nomeadamente através da prestação de ajuda humanitária. Neste contexto, o Conselho Europeu saúda os resultados alcançados na Conferência internacional de doadores de alto nível coorganizada pela Polónia e pela Suécia.

10. A União Europeia e os seus Estados-Membros concederam proteção a milhões de refugiados da guerra na Ucrânia e continuam empenhados em acolhê-los e em proporcionar-lhes segurança, inclusive ajudando os países vizinhos. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar novas iniciativas para apoiar este esforço no âmbito do quadro financeiro plurianual.
11. A União Europeia continuará a apoiar o Governo ucraniano para fazer face às suas necessidades urgentes de liquidez, juntamente com os seus parceiros do G7. A União Europeia reconhece o apoio anunciado no contexto do G7. A União Europeia está pronta a conceder à Ucrânia uma nova assistência macrofinanceira excecional que poderá ascender a nove mil milhões de euros no ano de 2022. Neste contexto, o Conselho Europeu apela a que a proposta da Comissão seja analisada logo após a sua apresentação.
12. A reconstrução da Ucrânia exigirá um apoio abrangente para reconstruir o país numa perspetiva de futuro. A União Europeia e os seus Estados-Membros estão preparados para desempenhar um papel de relevo a este respeito. Por conseguinte, deverá ser ponderada uma plataforma de reconstrução da Ucrânia. Esta plataforma deverá reunir o Governo ucraniano, a União Europeia e os seus Estados-Membros, o Banco Europeu de Investimento, bem como parceiros, instituições de financiamento, organizações e peritos internacionais, e partes interessadas. O apoio da UE à reconstrução ficará associado à execução de reformas e medidas de combate à corrupção coerentes com a sua via europeia. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar propostas nessa base.
13. O Conselho Europeu congratula-se com os esforços envidados pelos Estados-Membros com vista a prever medidas adequadas de confisco na sua legislação nacional e apela ao Conselho para que analise rapidamente a recente proposta da Comissão relativa a medidas de direito penal em caso de violação das sanções da UE. O Conselho Europeu é favorável a que sejam ativamente estudadas novas opções conformes com o direito da UE e o direito internacional, incluindo opções destinadas a utilizar os bens russos congelados para apoiar a reconstrução da Ucrânia.

*Apoio militar*

14. A União Europeia mantém-se igualmente empenhada em continuar a reforçar a capacidade da Ucrânia para defender a sua integridade territorial e a sua soberania. A este respeito, o Conselho Europeu congratula-se com a adoção da recente decisão do Conselho de aumentar o apoio militar à Ucrânia ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz.

*Apoio económico*

15. O Conselho Europeu congratula-se com a adoção da decisão de suspender por um ano os direitos de importação sobre todas as exportações ucranianas para a União Europeia.

*Apoio político*

16. O Conselho Europeu toma nota da elaboração dos pareceres da Comissão sobre o pedido de adesão da Ucrânia à UE, bem como da República da Moldávia e da Geórgia, e voltará a debruçar-se sobre esta questão na sua reunião de junho.
17. A União Europeia e os seus Estados-Membros intensificarão os seus esforços junto de países terceiros, a fim de apoiar a Ucrânia em todas estas dimensões, combater a falsa narrativa da Rússia e a sua manipulação da informação e prevenir a evasão e o contornamento das sanções.

*Impacto sobre os países vizinhos*

18. O Conselho Europeu acompanha de perto o impacto da guerra da Rússia contra a Ucrânia sobre os países vizinhos e os Balcãs Ocidentais. Realça a necessidade de prestar todo o apoio pertinente à República da Moldávia, uma vez que este país enfrenta crises interdependentes a nível energético e económico, bem como a pressão migratória decorrente da guerra. O Conselho Europeu reitera o seu apelo ao fim da repressão na Bielorrússia e recorda o direito democrático do povo bielorrusso a novas eleições livres e justas.

## II. SEGURANÇA ALIMENTAR

19. O Conselho Europeu condena firmemente a destruição e a apropriação ilegal pela Rússia da produção agrícola na Ucrânia. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia está a ter um impacto direto na segurança alimentar e na comportabilidade dos preços dos alimentos a nível mundial. O Conselho Europeu exorta a Rússia a pôr termo aos seus ataques a infraestruturas de transporte na Ucrânia, a levantar o bloqueio dos portos ucranianos do mar Negro e a permitir as exportações de alimentos, em especial a partir de Odessa. A União Europeia está a tomar ativamente medidas para facilitar as exportações de produtos agrícolas da Ucrânia e apoiar o setor agrícola do país, tendo em vista a campanha de 2022. A este respeito, o Conselho Europeu convida os Estados-Membros a acelerarem os trabalhos sobre os "corredores solidários" propostos pela Comissão e a facilitarem as exportações de alimentos da Ucrânia por diferentes rotas terrestres e portos da UE.
20. O Conselho Europeu apela a uma coordenação internacional eficaz para assegurar uma resposta mundial abrangente à questão da segurança alimentar. A este respeito, congratula-se com a Missão de Resiliência Alimentar e Agrícola (FARM) assente em três pilares – comércio, solidariedade e produção –, que visa atenuar as consequências para os níveis de preços, a produção, o acesso e o aprovisionamento de cereais. Apoiava igualmente o Grupo das Nações Unidas de Resposta à Crise Mundial, a futura iniciativa do G7 destinada a criar uma Aliança Mundial para a Segurança Alimentar, bem como outras ações e iniciativas multilaterais e da UE. O Conselho Europeu reitera o seu compromisso de manter o comércio mundial de produtos alimentares livre de obstáculos injustificados ao comércio, de reforçar a solidariedade para com os países mais vulneráveis e de aumentar a produção alimentar sustentável a nível local, a fim de reduzir as dependências estruturais. O Conselho Europeu convida a Comissão a estudar a possibilidade de mobilizar reservas do Fundo Europeu de Desenvolvimento para apoiar os países parceiros mais afetados. A União Europeia congratula-se com o empenho e o apoio dos seus parceiros e das organizações internacionais.

21. O Conselho Europeu sublinha a importância da política agrícola comum (PAC) no contributo da UE para a segurança alimentar e apela à rápida adoção dos planos estratégicos da PAC.
22. Face à atual escassez de adubos no mercado mundial, o Conselho Europeu apela a que sejam envidados esforços mais concertados para trabalhar com os parceiros internacionais no sentido de promover uma utilização mais eficiente dos adubos, bem como alternativas aos mesmos.

### **III. SEGURANÇA E DEFESA**

23. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia provocou uma mudança de fundo no ambiente estratégico da União Europeia e veio demonstrar a necessidade de uma União Europeia mais forte e mais capaz no domínio da segurança e defesa. Neste novo contexto, recordando a Declaração de Versalhes e as Conclusões do Conselho Europeu de 24 e 25 de março de 2022, a União Europeia irá implementar com determinação a Bússola Estratégica, consolidar as suas parcerias, reforçar a sua resiliência e aumentar a sua capacidade em matéria de segurança e defesa por meio de mais e melhores investimentos, centrados nas insuficiências estratégicas identificadas. A relação transatlântica e a cooperação UE-OTAN, no pleno respeito pelos princípios consagrados nos Tratados e pelos que foram acordados pelo Conselho Europeu, nomeadamente os princípios da inclusividade, da reciprocidade e da autonomia de decisão da União Europeia, são essenciais para a nossa segurança global. Uma União Europeia mais forte e mais capaz no domínio da segurança e da defesa contribuirá positivamente para a segurança mundial e transatlântica e é complementar da OTAN, que continua a ser a base da defesa coletiva dos seus membros. A solidariedade entre os Estados-Membros está refletida no artigo 42.º, n.º 7, do TUE. De um modo mais geral, a União Europeia reafirma a sua intenção de intensificar o apoio à ordem mundial assente em regras, centrada nas Nações Unidas.

24. À luz da análise dos défices de investimento na defesa efetuada pela Comissão e pelo alto representante, em coordenação com a Agência Europeia de Defesa, e das várias recomendações apresentadas com vista a reforçar a base industrial e tecnológica europeia, o Conselho Europeu convida o Conselho a ponderar as seguintes questões, em conformidade com as competências respetivas conferidas pelos Tratados:
- a) Com caráter de urgência, medidas destinadas a coordenar as necessidades a muito curto prazo em matéria de aquisições no setor da defesa com vista a apoiar a aquisição conjunta para repor as reservas, nomeadamente à luz do apoio prestado à Ucrânia, bem como um instrumento a curto prazo para reforçar as capacidades industriais europeias em matéria de defesa através da aquisição conjunta voluntária;
  - b) O desenvolvimento de uma capacidade da UE para a programação estratégica, a aquisição e a coordenação no domínio da defesa, em complementaridade com a OTAN;
  - c) Novas medidas destinadas a identificar as capacidades de produção atuais e as que é necessário criar, bem como a reforçar a capacidade e a resiliência do setor europeu das tecnologias e indústrias de defesa, incluindo as PME;
  - d) A implementação acelerada de projetos de infraestruturas de mobilidade militar;
  - e) O reforço do papel do Banco Europeu de Investimento no apoio à segurança e defesa europeias, em consonância com a sua recente Iniciativa Estratégica para a Segurança Europeia.
25. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a apresentação de um eventual programa europeu comum de investimento em matéria de defesa, incluindo o estudo de um mecanismo para a isenção do imposto sobre o valor acrescentado e para projetos europeus de defesa de elevado interesse comum.
26. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre este assunto numa próxima reunião.

#### IV. **ENERGIA**

27. Recordando a Declaração de Versalhes e as Conclusões do Conselho Europeu de 21 e 22 de outubro de 2021 e de 24 e 25 de março de 2022, nomeadamente no respeitante às diferentes matrizes energéticas, condições e circunstâncias nacionais, o Conselho Europeu analisou os progressos realizados no sentido de eliminar progressivamente, assim que possível, a dependência da União Europeia das importações de gás, petróleo e carvão da Rússia. Na sequência de decisões anteriores referentes a proibições de importação da Rússia e da apresentação do plano REPowerEU para reduzir rapidamente a dependência dos combustíveis fósseis russos e acelerar a transição energética, a fim de alcançar um sistema energético mais resiliente e uma União da Energia bem interligada, o Conselho Europeu apela a que:

- a) Como prioridade a curto prazo, seja dada continuidade à diversificação das fontes e rotas de aprovisionamento e à garantia do aprovisionamento energético a preços acessíveis;
- O Conselho Europeu incentiva a rápida utilização, antes do próximo inverno, da plataforma da UE para a aquisição de energia, que está também aberta aos Balcãs Ocidentais e aos três países associados da Parceria Oriental.
  - O Conselho Europeu convida a Comissão a explorar, também com os nossos parceiros internacionais, formas de travar o aumento dos preços da energia, incluindo a viabilidade de introduzir limites de preços temporários para as importações, se adequado.
  - O Conselho Europeu convida o Conselho a levar por diante os trabalhos sobre a estratégia de ação externa da UE no domínio da energia.
  - O Conselho Europeu regista a importância das fontes endógenas de energia para a segurança do aprovisionamento.

- b) Seja acelerada a implantação das energias renováveis;
- A implantação acelerada das energias renováveis exigirá de imediato procedimentos mais céleres de concessão de licenças para os projetos de energias renováveis e terá de se alicerçar num polo industrial que vise melhorar a inovação, a capacidade, as competências e as cadeias de aprovisionamento para a energia solar, a energia eólica, o hidrogénio, a bioenergia, as bombas de calor e as matérias-primas.
- c) Se continue a melhorar, sempre que possível, a eficiência energética e a promover a poupança de energia, tendo em conta, nomeadamente, a natureza insular de certos Estados-Membros;
- d) Se complete e melhore a interligação das redes europeias de gás e eletricidade através de investimentos e da conclusão de infraestruturas para projetos existentes e novos, incluindo interligações de GNL e de eletricidade e de gás preparadas para hidrogénio, orientadas para o futuro em toda a União Europeia, incluindo Estados-Membros insulares, e na capacidade de produção de energias renováveis, inclusive com base na futura análise pelos reguladores e no atual contexto geopolítico, tendo em conta o potencial da Península Ibérica para contribuir para a segurança do aprovisionamento na União Europeia.
28. O Conselho Europeu convida o Conselho a analisar rapidamente as propostas da Comissão sobre a concretização dos objetivos do plano REPowerEU.
29. Num espírito de solidariedade europeia, a preparação para eventuais perturbações graves do aprovisionamento e a resiliência do mercado do gás da UE deverão ser melhoradas, em especial através da rápida aprovação de acordos bilaterais de solidariedade e de um plano de contingência europeu coordenado que deverá permitir atenuar perturbações graves de abastecimento. Deverá ser acelerado o enchimento das instalações de armazenamento antes do próximo inverno. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com o acordo obtido sobre o armazenamento de gás e apela à sua rápida execução.

30. O Conselho Europeu toma nota do relatório da ACER e convida a Comissão a prosseguir rapidamente os trabalhos sobre a otimização do funcionamento do mercado europeu da eletricidade, inclusive no que respeita ao efeito dos preços do gás sobre o mercado, por forma a que esteja mais bem preparado para resistir a uma futura volatilidade excessiva dos preços, forneça eletricidade a preços acessíveis e seja plenamente adequado a um sistema energético descarbonizado, permitindo, simultaneamente, preservar a integridade do mercado único, manter os incentivos à transição ecológica e salvaguardar a segurança do aprovisionamento e evitar custos orçamentais desproporcionados.
-